

## DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA À CYBERDEMOCRACIA: O CIDADÃO NA VIRTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

**1º período de Direito**

**Orientador**

Prof. Ms. Eli Carlos Dal'Pupo

**Autores**

- Fernando César da Silva
- Micaela De Albuquerque Menegolo
- Nathalie Madeleine Barth
- Sidnei De Souza Caetano

### RESUMO

A relação do homem como cidadão de direitos com a tecnologia fez surgir novos espaços de ação no ambiente político, tanto no acesso de informação quanto nas formações de opiniões, o que faz com que uma sociedade virtualizada tenha novos paradigmas quanto a atuação da cidadania ativa perante o Estado democrático de Direito, assim o objetivo do artigo é compreender como se chegou nas possibilidades políticas oferecidas pela internet para a democracia na atualidade, analisando inicialmente de forma histórica o passado, será apresentado um recorte do surgimento da democracia dos antigos da Grécia Antiga, compreender as características e a evolução do desenvolvimento da Democracia Moderna, e como chegamos na Democracia Contemporânea, época em que vivemos, na qual disfrutamos da tecnologia da informação.

**Palavras-chave:** 1 - Direito. 2 - Tecnologia. 3 - Sociedade. 4 - Democracia. 5 - Internet.

## 1. INTRODUÇÃO

O artigo a seguir tem como objetivo apresentar a evolução histórica da participação democrática, que se inicia na Grécia Antiga, evolui na Era Moderna, e se modifica com a tecnologia na contemporaneidade. Será apresentada a distinção do governo dos antigos e dos modernos e como ela se modificou na atualidade com o uso da Internet e do mundo virtual. Com o avanço tecnológico, houve uma transformação nas possibilidades política e um novo nome para a democracia, podendo ser denominada de: “Ciberdemocracia”, onde o cidadão participa da atividade pública via internet, modificando a interação entre Estado e sociedade, apresentando uma revolução virtual da atividade política-cidadã.

22

## 2. SURGIMENTO DA DEMOCRACIA

A democracia é um conceito que caracteriza um regime político, muito discutido por sua complexidade, seu significado desde seu surgimento na antiguidade foi sendo desenvolvido e lapidado a partir de várias passagens históricas no decorrer da história da humanidade, assim para compreender a temática da democracia deve-se analisar suas transformações na sociedade partindo do seu início na Grécia para compreender o que levou ao que entendemos e vivemos na atualidade.

### 2.1 FASE GREGA

A democracia surge na Grécia Antiga, (demo = povo; kratos = poder), com base na cidade-Estado Atenas, por volta de 508 a. C. este conceito político advém da vontade de alterar a governança da elite aristocrática da época, que determinava que apenas aqueles nascidos ricos detinham o poder político e apenas estes eram considerados cidadãos, chamados de “eupátridas”.

No entanto com o fortalecimento e ascensão econômica da classe comerciante e burguesa, chamados de “demiurgos”, estes almejavam ter participação política, mas não eram considerados cidadãos, e, portanto, não tinham este direito.

A ágora – praça pública de Atenas, era o local onde os considerados cidadãos poderiam falar e ouvir acerca da vida política na pólis, pois eram os considerados dignos de expressar opiniões e realizar debates, no entanto, os demiurgos com a vontade de também participar da política iniciam o movimento de declarar discursos perante a ágora, afim de reivindicar o direito de participar da vida em sociedade, o que viria a ser denominado de “democracia”.

A praça representava o grande recinto da nação: diariamente o povo concorria ao comício; cada cidadão era orador, quando preciso. Ali discutiam-se todas as questões do Estado, nomeavam-se generais, julgavam-se crimes. Funcionava a demos indistintamente como assembleia, conselho ou tribunal: concentrava em si os três poderes legislativo, executivo e judicial. (ALENCAR, 1868, p. 36).

Deste anseio de participar da sociedade e ser reconhecido como cidadão, surge a democracia direta na Grécia, forma de governo em que todos participavam das discussões e da tomada de decisões políticas, no qual não havia a distinção entre Estado e sociedade, sendo um “governo do povo, para o povo” (BONAVIDES, 2009, p. 286), o que era palpável de se fazer, tendo em vista que uma pequena parcela da sociedade era considerada cidadã, apenas se enquadravam aqueles que fossem nascidos gregos do sexo masculino, acima de 18 anos e livres. Não englobavam quem não estivesse nestes parâmetros, deixando a margem as mulheres, escravos, e estrangeiros, os quais não eram detentores de nenhum direito político perante a Pólis.

23

A democracia, como direito de participação no ato criador da vontade pública, era privilégio de ínfima minoria social de homens livres apoiados sobre esmagadora maioria de homens escravos. (BONAVIDES, 2009, p. 288).

Desta forma a democracia grega tinha os seguintes pilares: a isonomia, a isotimia e a isagoria, que respectivamente seriam a igualdade dos considerados cidadãos perante a lei desta vez sem distinção de sua classe ou de sua riqueza, o acesso livre de exercício ás funções públicas entre os cidadãos, e o direito a palavra na ágora, em razão da oratória ser elemento crucial para as definições no âmbito político-público da época.

A Grécia se reconhece numa certa forma de vida social, num tipo de reflexão que definem a seus próprios olhos sua originalidade, sua superioridade sobre o mundo bárbaro. No lugar do Rei cuja onipotência se exerce sem controle, sem limite, no recesso de seu palácio, a vida política grega pretende ser o objeto de um debate público em plena luz do sol, na ágora, da parte de cidadãos definidos como iguais e de quem o Estado é a questão comum (...) (VERNANT, 2013, p. 11).

Assim se vê uma primeira tentativa da democracia que começa a ser mais abrangente. Ainda que minimamente, prevê que não apenas o grupo possuidor das grandes riquezas deveria orientar as diretrizes da sociedade, mas que o debate deveria vir de mais de um polo do território, mas ainda assim discriminatório, não universal.

Todavia ainda que atingisse uma parcela mínima, para aqueles que detinham este direito, era fortemente incentivado a ser ativo neste espaço, “Um homem pode ao mesmo tempo, cuidar de seus assuntos particulares e dos do Estado (...). Consideramos aquele que não participa da vida de cidadão não como quem cuida de sua própria vida, mas sim como um inútil” (SOBRENOME, ano, pág.) (História da Guerra do Peloponeso, II 40-2), assim se pode ver a atuação cidadã muito encorajada na antiguidade.

## 2.2 ERA MODERNA

Na idade moderna mudam-se os conceitos do homem perante a política, “O homem da democracia direta, que foi a democracia grega, era integralmente político. O homem do Estado moderno é homem apenas acessoriamente político.” (BONAVIDES, 2009, p. 293), pois a democracia direta se tornou inviável, tomando espaço a democracia indireta, visto que a territorialidade se tornou mais vasta, em comparação com a antiga pólis, que agora eram cidades maiores, mais estruturadas e consequentemente a população aumentou consideravelmente, fazendo surgir a sociedade civil, que anseia por uma distinção de Estado e sociedade e um sistema representativo.

Elementos marcantes neste momento do século 18, foram as revoluções burguesas que visavam a derrubada de vez das monarquias absolutistas, como a: Revolução Americana de 1776, que transformou os Estados Unidos em uma nação independente, com um sistema republicano e federalista o qual serviria de inspiração a outras nações, e a Revolução Francesa de 1789, que findou os privilégios da aristocracia e a crença religiosa que estruturavam o poder, e do surgimento da Assembléia Constituinte Nacional surge a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” documento que diferente do que havia nos Estados Unidos pós-independência, apresentava os direitos universais dos cidadãos. Em seu primeiro artigo já enfatizava “Os homens nascem iguais e são livres e iguais em direitos” as distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum”, assim era resguardado os “direitos naturais”, a liberdade de expressão, delimitava a atuação e os poderes daqueles que viesse a governar o Estado (<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores.declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789>).

Esta declaração serviu de inspiração à declaração feita pela Organizações das Nações Unidas de 1948.

Desta forma muda-se o conceito do funcionamento da democracia na era moderna, que visa a amplitude e o estreitamento da participação do povo nos assuntos de interesse coletivo, o que se dá pela retirada da monarquia e a colocação de representantes, com poderes delegados e delimitados em prol da manutenção em conjunto da sociedade, assim se estrutura um Estado impessoal e indireto, por meio da adoção da tripartição dos poderes, formulada por Montesquieu em sua obra “O Espírito das Leis” (1748), que apresenta funções específicas e descentralizadas do poder, sendo o legislativo o criador das leis, o executivo aplicador delas, e o judiciário julgador de eventuais conflitos.

### 3 PROCESSO DE TRANSIÇÃO ENTRE A VELHA E A NOVA DEMOCRACIA

O processo democrático clássico antigo era pautado na democracia direta no sentido literal da palavra pois os cidadãos se reuniam à praça numa assembleia, num determinado espaço e deliberavam as questões. De fato, era de maneira muito direta. Logo isso era possível graças e inclusive à especificidade territorial geográfica das cidades estados gregas, que se configuravam por ser uma sociedade numericamente pequena, com hierarquias simples e uma certa instabilidade interna no sistema político que possibilitava essa democracia direta.

Com o passar dos anos a democracia direta foi se tornando cada vez mais impraticável à medida que se expandiu o espaço territorial e consequentemente o número populacional. Portanto a democracia representativa será a substituta da democracia direta, tornando-se um mecanismo hegemônico, com decisões políticas.

Segundo Joseph Schumpeter, em seu livro Capitalismo Socialismo e Democracia:

O método democrático é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor. (SCHUMPETER, 1984, p. 328).

Sendo assim na passagem da democracia antiga direta, para a democracia moderna representativa, as questões passam a ser discutidas num parlamento, ou seja, com indivíduos que representam a vontade popular e com acompanhamento da opinião pública. Por meio do exercício da liberdade de imprensa e dos mecanismos de comunicação, que tem um papel nesse sentido de fiscalizar as questões do poder.

No que diz respeito especificamente à democracia moderna diferentemente da democracia antiga, a democracia moderna tem uma conotação positiva. Tendo em vista que quando ela foi reinventada pela burguesia, foi basicamente para colocar um fim e distinguir os antigos privilégios, instituindo uma nova realidade política e social através do sufrágio universal, da eleição e da codificação.

Em função dessas circunstâncias, Sartori, assinalou que:

No mundo atual, não existe qualquer concordância conceitual e prática com um modelo político concreto e que a democracia se transformou numa palavra vazia de conteúdo, embora continue sendo universalmente honorífica e até mesmo mágica. (SARTORI, 1988, p.336)

Nesse sentido Sartori, basicamente realça que a democracia se tornou vazia de conteúdo quando era apropriado pelas elites, por essa razão não podemos generalizar o conceito de democracia.

Apesar de todas essas colocações, a democracia ainda é a forma de governo mais desejável ao passo que ela garante os direitos essenciais dos seres humanos por meio da criação e consagração dos direitos fundamentais além de possibilitar que os indivíduos busquem e defendam seus interesses.

Sendo assim a democracia antiga tinha uma imagem negativa, tendo em vista que ela excluía boa parte da população, característica que na moderna não acontece, e muito pelo contrário: “Em todo o século XX, a evolução não foi outra, senão esta: o estreitamento das possibilidades de participação efetiva do povo no processo decisório.” (BONAVIDES, 2009, p. 478), ela se torna representativa, passa a incluir todos os cidadãos e garantir minimamente todos os direitos de cidadania, portanto se torna um mecanismo fundamental para o processo civilizacional, tanto que no Brasil se utiliza esta forma de governo, depois de um longo caminhar tortuoso refletido na sua história.

CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS						
1824	1891	1934	1937	1946	1967	1988
Brasil Império	Brasil República	Segunda República	Estado Novo	Redemocratização	Regime Militar	Constituição Cidadã

(<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/historia-das-constituicoes.html>)

Inicia-se no Brasil de forma fática a democracia a partir da Constituição Cidadã de 1988, na qual adotou-se o termo “Estado Democrático de Direito” bem como a tripartição dos poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), que essencialmente mantém a condição jurisdicional da democracia, pois são estes poderes que trabalham de forma autônoma e harmônica nas resguardas jurídicas.

Ainda da leitura da Constituição em seu parágrafo único de seu primeiro artigo lê-se que “todo poder emana do povo”, o que corrobora que de fato vigora uma democracia no país, de forma indireta/representativa realizada por meio de representantes eleitos.

#### **4 A CYBERDEMOCRACIA COMO INTERAÇÃO ENTRE O ESTADO E O CIDADÃO BRASILEIRO**

A relação do cidadão com o surgimento da internet na década de 1960 e o avanço da tecnologia até os dias atuais fez com que surgisse novos meios de participação nos espaços sociais. Espaços estes que não existem de maneira física, mas que se concretizam nas máquinas, de modo virtual através da internet.

Em relação ao que é esta virtualização, o filósofo Pierre Lévy em seu livro chamado “O que é Virtual” apresenta a definição do que seria o virtual, como coisa fática tanto quanto o que é vivido no real:

O virtual não se opõe ao real, mas sim ao atual. Contrariamente ao possível, estático e já constituído, o virtual é como o nó de tendências e forças que acompanha uma situação, um acontecimento, um objeto ou uma entidade qualquer. (LEVY, 1999, p. 16).

Tudo aquilo que ocorre no ambiente virtual, são também essencialmente autênticas, porém acontecem em um lugar diferente do espaço físico onde nossos corpos se encontram, elas coexistem de fato através do Ciberespaço, que Lévy (1999b, p. 92) define “como o espaço da comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores”. 27

O ciberespaço é concebido como um espaço transnacional onde o corpo é suspenso pela abolição do espaço e pelas pessoas que entram em jogo nos mais diversos meios de sociabilização [...] assim sendo, o ciberespaço é um não-lugar, uma utopia onde devemos repensar a significação sensorial de nossa civilização baseada em informações digitais, coletivas e imediatas. Ele é um espaço imaginário, um enorme hipertexto planetário (LEMOS, 2008, p.128).

Assim o mundo virtual coexiste como ferramenta de ações em um ambiente a parte, o Ciberespaço, portanto consequentemente cria-se hábitos de conduta, organizações e capacidades adquiridos pelo homem como membro deste novo espaço, e este novo modo de interação social Pierre Lévy denomina de “Cibercultura”, sob o prisma de três características essenciais: interconexão, criação de comunidades virtuais e a inteligência coletiva.

Podendo ser compreendida como uma presença virtual (tendo como sujeitos detentores e observadores os seres humanos) de maneira viva e dinâmica, a interconexão é parte fundamental, na medida que “Para a cibercultura, a conexão é sempre preferível ao isolamento” (LÉVY, 1999b, p.127), desta forma nada é alheio ao credo humanista. As interconexões aproximam e criam comunidades virtuais.

As aproximações e experiências vividas pelas comunidades virtuais aperfeiçoam a conectividade, o aprendizado e a disseminação dos saberes entre as pessoas, criando a inteligência coletiva, que “seria sua perspectiva espiritual, sua finalidade última” (LÉVY, 1999b, p.131).

Todos reconhecem que o melhor uso que podemos fazer do ciberespaço é colocar em sinergia os saberes, as imaginações, as energias espirituais daqueles que estão conectados a ele. (LEVY, 1999b, p. 131).

Reflexionando sobre o Ciberespaço e a Cibercultura, Pierre Lévy e André Lemos (2010) abordam um possível braço da política nesta dinâmica Cibersocial, segundo estes pensadores, a liberdade desenvolvida de saber e transmitir, antes com barreiras mais rígidas, mas que agora

mais palpáveis, geraria um ambiente propício de (re)surgir uma consciência política contemporânea, a Ciberdemocracia.

A liberdade propiciada gera um efeito em cadeia: com ela decorre a oferta de mais oportunidades para a liberdade de expressão, gerando uma conectividade generalizada de opiniões entre os indivíduos, que se servem de mais fontes que é um fruto da interconexão, e dela ocorre a reconfiguração dos meios de comunicação, que se veem impulsionados a cada vez mais ofertar interatividade e proximidade. A Ciberdemocracia seria o resultado da consequência desta cadeia no âmbito político, o Estado e a Lei encontram-se inseridos na Cibercultura e no Ciberespaço em razão do homem.

28

Não queremos dizer que cada nova denominação de uma mídia ou um conjunto de mídias determine automaticamente o regime político correspondente, mas que certas mudanças políticas só se tornam possíveis – e mesmo pensadas – por meio das mídias apropriadas. (LEMOS; LÉVY, 2010, p. 60).

Todavia, este avanço tecnológico não pode ser mais soberano que o Estado existente e físico, e substitui-lo por uma democracia anárquica, com uma governança da inteligência coletiva ao seu bel prazer sem qualquer parâmetro e limitação, a Lei grava todas as evoluções positivas da sociedade (...) e as torna irreversíveis, devemos conservar o Estado já que ele garante a lei..." (LEMOS; LÉVY, 2010, p.181). O Ciberespaço tem o aspecto de redimensionar e retomar o sentimento de pertencimento e participação do homem, "não se trata de uma democracia direta remontando à ágora, mas se pode conjugar a noção de uma ágora digital-eletrônica, fazendo uma comparação à participação popular exercitando a democracia digital e os mecanismos do Governo Eletrônico" (VIEGAS e RABELO, 2011).

Superado o historiar e o conceito do Ciber (espaço e cultura) através de Lemos e Lévy, passamos agora a análise sob o viés dos pensadores Eduardo C.B Bittar e Guilherme Assis de Almeida que trazem à baila em sua obra “*Curso de filosofia do direito*” o ponderamento da internet na política.

Podemos assim ver que a virtualização do potencial político do cidadão a torna rápida e de alto alcance de circulação, e faz com que seja instrumento potente, mas deve-se fazer a reflexão sobretudo nos tempos atuais sobre o ponderamento de qualidade do que se recebe e do que se quer participar, por mais que a liberdade seja o bem maior a se ter, ainda mais na internet, onde estamos em uma situação confortável de não estar dando opiniões diretamente face a face, de não apenas uma mas milhares de pessoas, não pode-se ser tolerante a intolerâncias, e abrir margem para Ciber-Criminalidade, sejam elas discursos distorcidos da verdade, sejam discursos de ódio e criminosas, é e será um desafio constante.

Mas passando a uma fala mais otimista, “As redes sociais representam um novo instrumento a favor do processo de participação social, de comparecimento ao espaço público e

de redefinição do sentido da vida em comum” (BITTAR e ALMEIDA, p.834), a troca de informações em rápido e grande volume facilita a fomentação e o interesse nos assuntos em rede, e dessa forma gera a vontade de participação, buscando expressar sua opinião em relação aos debates daqueles que a acessam e sentem vontade de expressá-la.

O meio virtual pode ser visto como um ambiente universalizado, quando do ponto de vista que nele tem a possibilidade da manifestação livre de opiniões e pensamentos, no entanto, não se pode serrar os olhos do ponto econômico de que parte da população ainda não tem acesso à essa rede, ao passo que para utilizá-la é necessário um Smartphone ou um meio computadorizado como Notebooks.

A inclusão digital é um fator decisivo a ser superado para a efetivação da democracia através da internet, para que se fale em pleno exercício da Ciberdemocracia a nível universal de fato.

Um exemplo prático no Brasil, além das redes sociais, tem-se as plataformas portal E-democracia da Câmara dos Deputados e o E-cidadania do Senado Federal brasileiro. Acerca do portal E-democracia, este visa “ampliar a participação social no processo legislativo e aproximar cidadãos e seus representantes por meio da interação digital” (<https://edemocracia.camara.leg.br/>) podendo ainda participar de audiências ao vivo e enviar perguntas, além de averiguar as pautas em discussão.

O portal E-Cidadania foi “Criado em 2012 pelo Senado Federal para estimular a participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado” (<https://www12.senado.leg.br/ecidadania>). Para participar basta cadastrar um e-mail válido, o nome completo, e cadastrar uma senha, assim as três ferramentas de participação são:

**Ideia Legislativa:** (grifo nosso) enviar e apoiar ideias legislativas, que são sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis. As ideias que receberem 20 mil apoios serão encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde receberão parecer;

**Evento Interativo:** (grifo nosso) participar de audiências públicas, sabatinas e outros eventos abertos. Para cada audiência/sabatina/evento, é criada uma página específica onde haverá: a transmissão ao vivo; espaço para publicação de comentários; apresentações, notícias e documentos referentes ao evento;

**Consulta Pública:** (grifo nosso) opinar sobre projetos de lei, propostas de emenda à Constituição, medidas provisórias e outras proposições em tramitação no Senado Federal até a deliberação final (sanção, promulgação, envio à Câmara dos Deputados ou arquivamento).

Neste sentido de participação virtual, Gomes versa que “o que a democracia digital como experiência deve assegurar é a participação do público nos processos de produção de decisão política” (GOMES, p. 218.).

No entanto é preciso buscar disseminar mais acerca destas ferramentas, retomar a atenção do povo para o conhecimento e atraí-lo a engajar-se na utilização deles. Não basta apenas a manifestação popular, as mesmas devem ser levadas em consideração, garantindo a devida atenção dos representantes para o que o povo está emanando.

Acerca desta problemática de falar posições políticas nos espaços, versa Wilson Gomes:

30

As próprias características da cultura política compartilhada pelos nossos contemporâneos parecem indicar tudo menos hiperengajamentos dos indivíduos em programas e posições políticas, disposição a integrar de modo durável formas organizadas da assim chamada sociedade civil, interesse em grandes e constantes participações em debates sisudos sobre temas severos. Nesse sentido, talvez nem toda a debilidade de participação política contemporânea se explique em termos de dificuldade de acesso, raridade de meios e escassez de oportunidades. A abundância de meios e chances não formará, per se, uma cultura da participação política. Isso não quer dizer, por outro lado, que não se devam explorar ao extremo todas as possibilidades democráticas que a internet comporta. (GOMES, 2017, p.22.1).

A internet indubitavelmente é meio que possibilita um amplo diálogo entre a população e seus representantes, no entanto, outro ponto que conversa com o acesso à internet é modificar a cultura de desinteresse na discussão político-governamental, poucos da massa compreendem a importância de ser ativo neste aspecto da cidadania, e do bom uso da tecnologia para este viés. Vê-se que o conceito antigo inicial de atividade política cidadã engajada e exacerbada diminuiu com o tempo passando esse aspecto a ser novamente de uma minoria por opção, pois se tornou algo distante do popular e esquecido o histórico do que levou a democracia a ser o que é hoje tornou o debate algo sem graça aos olhos dos jovens e dos menos inclinados à pesquisa. “Enquanto atuação Política for entendida como algo chato, nosso povo continuará ignorante (...) Precisamos entender que a democracia e cidadania vão muito mais além do simples ato de votar. E que a Política é tão inerente ao viver humano quanto qualquer outro ato” (FONSECA, 2012.).

É de suma importância o retorno popular da política, agora facilitada pela internet, pois não há como separar as novas vidas da vida política. Ela é inerente ao social e a vida íntima e coletiva de todos. Ela não existe somente na época de campanha. Ela existe no modo como vivemos no cotidiano, no nosso alimento, na nossa educação, na nossa saúde, etc. Como conceitua Brecht não se deve incentivar o comportamento de afastamento do debate e do analfabetismo político:

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas (BRECHT, 1988).

Não tem como falar de efetividade da virtualidade sem seus braços: acesso à internet e massa ativa politicamente, só assim tem-se uma Ciberdemocracia mais participativa, propiciada pela utilização do Ciberespaço, para assim fazer efetivar sua cidadania, pois “Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei (...) É também participar no

destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos.” (<http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/O-que-e-ser-Cidadao>). Ser ciente do direito de ter direitos, bem como usá-los e dar voz aos anseios civis nas plataformas virtuais e ambientes físicos (nas ruas e nos parlamentos) e assim viver em sociedade participando dela plenamente neste ambiente contemporâneo de viver o Estado de Direito.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O advento da Internet e as modernidades decorrentes dela no âmbito da informação e comunicação, gerou a revitalização do modo de vivência da democracia. A democracia surge na antiguidade na Grécia Antiga, e desde então ocorre sua constante inovação, de modo que é inegável dizer que seu sentido se mantém o mesmo de 2500 anos atrás.

Do decorrer da história pouco se ficou da teoria da antiguidade, mas ainda temos vestígios importantes da era moderna, como a tripartição de poderes, a codificação e o parlamento representativo, porém a contemporaneidade fez surgir mais um marco de mudança, prova disso é o Ciberespaço e a Cibercultura, o virtual que traz consigo novas formas de expressar-se e assim desencadeia na Ciberdemocracia, onde o indivíduo por meio destes acessos participa da vida pública.

Em larga escala de pensamento, pode-se dizer até que aqueles em que não haja conexão ao Cyber estará fadado ao distanciamento dos conceitos sociais e científicos, portanto é imprescindível o acesso universal e consciente da internet.

Os avanços das tecnologias principalmente dos últimos anos representam uma transformação significativa nas sociedades democráticas, visto que este desenrolar dos caminhos virtuais atinge fortemente o âmbito político e de suas instituições, desta forma a Ciberdemocracia busca na contemporaneidade a criação de mecanismos de diálogo entre o Estado e o cidadão.

Uma das discussões mais centrais na atualidade reside em saber o verdadeiro papel das novas mídias como agente de “democratização”. Boa parte da literatura sobre democracia digital reconhece o potencial de interação horizontal em massa das novas tecnologias da informação e comunicação (TIC's). Esse otimismo faz com que pesquisadores vejam a internet como uma oportunidade para a revitalização da democracia ao franquear novas formas de participação cidadã, horizontal, independentemente das grandes estruturas políticas e organismos de comunicação de 4 massas, tornando o Estado mais ágil, transparente e próximo do cidadão. (CEBRÍAN, 1999, p.17)

As novas ágoras são a web, como os portais: E-democracia da Câmara dos Deputados e o E-cidadania do Senado Federal brasileiro, fora a amplitude das redes sociais que a internet

aborda, tanto dos representantes quanto dos representados, “a Internet estimula todas as experiências que ultrapassam o limiar entre representantes e representados: deliberação ampliada, auto-organização, implementação de coletivos transnacionais, socialização do saber, desenvolvimento de competências críticas etc.” (CARDON, 2012, p. 01) gerando assim a conversação civil, principalmente do cidadão entre outro cidadão, porque a política é feita primeiramente pelo diálogo que gera o conhecimento.

O ambiente digital pode ser tachado de caótico, dominado por empresas que visam apenas o lucro, pouco afeito à racionalidade, onde não se realiza debate de qualidade ou ainda que não é levado à sério pelas instâncias decisórias do sistema político. Mas a constatação que deve ser feita é a de que o debate racional entre cidadãos comuns, por exemplo, se não acontece na internet, também não parece acontecer rigorosamente fora dela. Em outros termos, deve-se considerar que, funcionando mal ou bem, pelo menos o ambiente digital abre a oportunidade para a exposição de opiniões e formação de arenas conversacionais, instâncias antes pouco prováveis ou mais difíceis de se realizarem. (MARQUES, 2006, p. 183)

Todavia, destacam-se também algumas barreiras, tais como: exclusão digital e dificuldade ou falta de vontade de participação política, mas são aspectos que se deve superar, com melhorias econômicas para obtenção do recurso digital e com melhorias na educação, que conversa assim com consciência política, ponto crucial da cidadania.

Neste ponto não devemos ser totalmente pessimistas ou otimistas quanto a essas melhorias elencadas, acreditar que isso é tarefa fácil de se fazer no Brasil é ilusório, mas também não é impossível, pelo contrário, é plenamente possível que nosso país derrube estas barreiras, por isso é importante acreditar na evolução das pessoas e na superação dos desafios civilizacionais, que se dá pela inclusão social e econômica.

De qualquer modo, independente de otimistas, pessimistas ou moderados, o fato é que hoje em dia existe uma facilidade muito grande, em virtude de instrumentos de pesquisa como a Internet, em poder acompanhar as atividades das diferentes esferas de poder, seja o executivo, legislativo e judiciário. É possível, por exemplo, acompanhar as mais variadas atividades parlamentares do Congresso Nacional como a elaboração de projetos de leis, assistir aos pronunciamentos dos parlamentares em sessão do Plenário ou das Comissões (em formato de áudio ou vídeo) e inclusive fazer o download dos arquivos, e ainda ter acesso aos mais diferentes portais da transparência onde aparecem os gastos do Governo (federal, estadual, municipal) e do Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais). (MEDEIROS, 2013, <https://www.sabedoriapolitica.com.br/ciber-democracia/>)

As possibilidades políticas da internet nos fornece uma nova natureza de participação, a aproximação ainda que virtual, reforça a cidadania ativa, “no que diz respeito a possibilidade de o cidadão colaborar com o Poder Público e acompanhar suas ações, com a transparência” (MEDEIROS, 2013, <https://www.sabedoriapolitica.com.br/ciber-democracia/>) amplia-se a interação com a sociedade de forma imediata, estando a um “click” de distância, e não podemos

ignorar este avanço tecnológico, “A força do digital é clara (...) É o imediatismo que surge com a Ciberdemocracia” (JOHANN, 2017, <https://administradores.com.br/artigos/o-poder-da-ciberdemocracia>).

33

[...] se o espaço público se abre para a intervenção cada vez mais ativa dos indivíduos, é também porque as maneiras de ser se transformam [...] Essa abertura do espaço público aos indivíduos tem consequências de primeira importância. Introduz no mundo da informação e no mundo da política maneiras de estar junto, de interagir e de cooperar que permaneciam até então enclausuradas no espaço das sociabilidades privadas. Dessa forma, a Internet torna visível um conjunto de expectativas muito importante de ser decifrado (CARDON, 2012, p. 06).

As redes sociais e os portais são os principais agentes de disseminação de produção e distribuição da opinião pública, fruto disso é a alteração do “ser político” que temos na atualidade, e isso não abarca somente o âmbito da ciência política em si (ainda que o mais atingido no presente caso), mas impossível deixar de lado os parâmetros da filosofia política, que também é conceito explorado quando falamos do modo de pensar o “eu” na sociedade, e como e porque nascem nossos pensamentos e anseios civis na contemporaneidade, (...)Dessa maneira ela pode ajudar seus concidadãos a perceber sua cidade de outra forma e, eventualmente, fazer progredi-la em função de uma ideia mais elevada e mais bela de vida coletiva” (LEMOS; LÉVY, 2010, p. 35).

Assim podemos extrair da virtualização qualidades de acesso muito importantes para a cidadania, acesso a conhecimentos que seriam impossíveis sem o fenômeno da modernização dos meios de comunicação.

A internet é considerada como a plataforma mais promissora para a ciberdemocracia mas não a única. O desenvolvimento da telecomunicação móvel pode servir igualmente de suporte tecnológico para a ciberdemocracia. Várias diferenças fundamentais entre a internet e os meios de comunicação tradicional explicam seu uso mais adaptado para a ciberdemocracia. Por um lado, a internet permite uma comunicação em tempo real entre vários interlocutores, enquanto que a rádio ou televisão não permitem senão de forma limitada e a telefonia móvel não coloca em relação senão um interlocutor com outro, simultaneamente (pelo menos até o aparecimento dos smartphones e o surgimento de aplicativos como o whatsapp, viber, entre outros). Além disso, a internet já se transformou em uma ferramenta importante no processo de discussão democrática e na difusão de ideias de partidos políticos, campanhas eleitorais, ou mesmo individuais, através de blogs, redes sociais, mídias alternativas etc. (MEDEIROS, 2013, <https://www.sabedoriapolitica.com.br/ciber-democracia/>)

Constata-se, portanto, que é fundamental buscar sempre evoluir em melhorias nos meios de participação econômico-social no Estado Democrático de Direito brasileiro, no qual se deve considerar o fenômeno da internet como uma ferramenta próspera, na qual encontra-se a efetividade da Ciberdemocracia.

## 6. REFERÊNCIAS

ALENCAR, José de, 1829-1877. **O sistema representativo** / por J. de Alencar; introdução de. Walter Costa Porto. - Ed. fac-sim. - Brasília: Senado Federal, 1996.

BITTAR, E.; ALMEIDA, G. A. **Curso de Filosofia do Direito**. 12ª ed. Rev. e at. São Paulo: Atlas, 2016.

BRECHT, Bertolt. Terra Nossa: **Newsletter of Project Abraço, North Americans in Solidarity with the People of Brazil**, Vols. 1-7, 1988, p. 42.

34

BOBBIO, Norberto. **A Teoria das Formas de Governo**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980. Original italiano, 1976. Cap 1: “Uma Discussão Célebre”

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 16.ed. – São Paulo: Malheiros Editores, 2009

CARDON, Dominique. **A democracia internet: promessas e limites**. Tradução de Nina Vincent e Tiago Coutinho. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

CEBRÍAN, Juan Luis. **A rede**. São Paulo: Summus, 1999. Pág. 17

FONSECA, Wagner. **Por que os jovens não gostam de Política?** Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/por-que-os-jovens-nao-gostam-de-politica> Acesso em: 12abr 2021

GOMES, Wilson. **A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política**. Revista Fronteiras – estudos midiáticos Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394>, Acesso em: 24 mar. 2021. p. 218 <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%BDes-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acessado em 28 abr. 2021

<https://edemocracia.camara.leg.br/>. Acessado em 28 abr. 2021

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania>. Acessado em 28 abr. 2021

<http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/O-que-e-ser-Cidadao>. Acessado em 28 abr. 2021

<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/historia-das-constituicoes.html>. Acessado em 28 abr. 2021

JOHANN, Wellington. **O poder da ciberdemocracia**. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/o-poder-da-ciberdemocracia>, Acesso em 03 mai.2021

LEMOS, André. **Cibercultura**: tecnologia e vida social na cultura contemporânea. 4.ed. Porto Alegre: Sulina, 2008

LEMOS, André; LÉVY, Pierre. **O Futuro da Internet**: Em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus. 2010

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999b

LEVY, Pierre. **O que é Virtual**. São Paulo: Editora 34, 1999

MARQUES, F. P. J. A. **Debates políticos na internet: a perspectiva da conversação civil**. Opinião Pública, Campinas, SP, v. 12, n. 1, p. 164–187, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641225>. Acesso em: 3 mai. 2021.

MEDEIROS, Alexsandro M. **CiberDemocracia: Democracia Eletrônica, Virtual ou Digital**. Disponível em: <https://www.sabedoriapolitica.com.br/ciber-democracia/>. Acesso em: 03 mai. 2021

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fonte, 1996.

SARTORI, G. 1988. **Teoria de la Democracia**. Madrid, Alianza, vol. 1, 336 p

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984

TUCÍDIDES. **História da Guerra do Peloponeso**. Tradução Mário Gama Kury. Brasília: EDUNB, 1982.

VERNANT, Jean-Pierre. **As origens do pensamento grego**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2013

VIEGAS, Cláudia e RABELO, Cesar. **A Participação da Sociedade Brasileira nas decisões do Governo a luz da Democracia Digital**. Artigo publicado no site Âmbito Jurídico. Acesso em: 24 mar. 2021